




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 080/2021

Publicado por afixação em local público
de costume Em 30/04/2021


Secretário de Administração

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES** para Servidor Público e, dá outras providências.

Alcídes Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** à servidora Sr^a **Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, efetiva no cargo de Copeira/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 05, **Férias Regulamentares**, referente ao período aquisitivo: 04/03/2020 a 03/03/2021, Período de gozo: **e 30 (trinta) dias**, a partir de **03/05/2021**, a pedido da mesma.

Art. 2º. **O** pagamento será efetuado com base no artigo 77 da Lei Municipal 379/99.

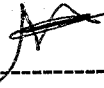
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 30 de abril de 2021.



Alcídes Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°
006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 015/2021 de quatro de janeiro de 2021, torna Público para conhecimento os interessados, a PRORROGAÇÃO da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 006/2021, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”. A presente licitação fica prorrogada para o dia 17 de maio de 2021 às 08:00 (oito horas), de acordo com o §3º do Art. 48 da Lei Federal n° 8.666/93 por não haver nenhuma licitante habilitada no presente certame. Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga – MT, 03 de maio de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, nomeados através da Portaria n° 016/2021 de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo Pregão Presencial n° 025/2021, instaurada para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: RETIFICA MATO GROSSO EIRELI – ME – CNPJ: 20.922.556/0001-42

sagrou-se vencedora com o valor total dos Lotes de R\$ 50.354,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Itanhanga-MT, 03 de maio de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 080/2021

Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES para Servidor Público e, dá outras providências.

Alcídes Anfilóio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Srª Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, efetiva no cargo de Copeira/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 05, Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo: 04/03/2020 a 03/03/2021, Período de gozo: e 30 (trinta) dias, a partir de 03/05/2021, a pedido da mesma.

Art. 2º. O pagamento será efetuado com base no artigo 77 da Lei Municipal 379/99.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 30 de abril de 2021.

Alcídes Anfilóio de Campos Ferreira
 Presidente
 Gestão: Biênio: 2021-2022

CIENTE EM _____